

cesso Infracional Nº 1299/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01003/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,82 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145681 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
RAIMUNDO GOMES DA SILVA

END: COMUNIDADE TRAVESSÃO S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor RAIMUNDO GOMES DA SILVA, CPF: 646.705.032-00, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 679/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00437/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,83 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145682 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
ANTONIO DE JESUS

END: COMUNIDADE BATE ROUPA, RAMAL QUEBRA TEÇADO, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor ANTONIO DE JESUS, CPF: 150.482.412-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 680/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00444/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 26,11 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145683 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
VALMIR DE JESUS

END: A MARGEM DIREITA DO RIO NOVO, A 35 KM DA VILA CANOPUS S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor VALMIR DE JESUS, CPF: 282.400.302-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1379/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00851/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,72 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145684 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
JOSÉ ODIVALDO PEREIRA ARCANJO

END: ROD. PA 254, REGIÃO DO CUPIM (CACOAL) - ZONA RURAL.

CEP: 68.130-000 - PRAINHA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSE ODIVALDO PEREIRA ARCANJO, CPF: 205.216.932-68, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1624/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00709/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desma-

tar 53,13 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145686 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
EDEMAR BEUTINGER

END: TV. C. BRANCO, 1581 - CENTRAL.

CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor EDEMAR BEUTINGER, CPF: 436.714.621-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 27207/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00425/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 196,08 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145689 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
GENEZIO DE PAIVA GOMES

END: COMUNIDADE BATE ROUPA S/N, RAMAL DO TERÇADO - ZONA RURAL.

CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor GENEZIO DE PAIVA GOMES, CPF: 047.378.382-76, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 657/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-09-00720/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,01 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145692 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
CARLOS ANDRE NUNES MARQUES

END: AVENIDA CURUA UNA - URUMARI S/N - IMASC.

CEP: 68.020-650 - SANTARÉM - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor CARLOS ANDRE NUNES MARQUES, CPF: 014.931.412-44, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 4918/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00249/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,9153 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 – Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145696 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
GEOMAR DA SILVA GOMES

END: COMUNIDADE PRAIA GRANDE, RAMAL DO QUEBRA TERÇADO - ZONA RURAL.

CEP: 68.200-000 - ALENQUER - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o senhor GEOMAR DA SILVA GOMES, CPF: 369.827.172-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 688/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00436/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,00 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringên-